



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto, o Credenciamento de interessados em participar, como expositor, da “X Expovab”, que será realizada no Município de Vargem Bonita no período de 15 a 17 de março de 2024.

1.2. Poderão pleitear estandes (interno ou externo) os interessados que cumprirem os requisitos e concordarem com os valores e condições indicadas neste Edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas, dos segmentos de indústria e comércio, veículos, agronegócio, bancos, cooperativas.

2.2. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão, automaticamente, as condições e determinações contidas no presente Credenciamento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento será iniciado a partir da data de veiculação deste edital, permanecendo aberto até o dia 29 de fevereiro de 2024 ou até que se esgotem os espaços (internos e externos) disponibilizados.

3.2. Para ser considerado Credenciado, o interessado deverá formalizar o interesse, por meio de protocolo no setor de Licitações, apresentando os documentos exigidos.

3.3. A escolha dos estandes dos credenciados ocorrerá em ato público, agendado para ocorrer no dia 01/03/2024 no Centro de Convivência Elvira Cazella Roman, com início às 19 horas, momento em que serão feitos os sorteios conforme regras definidas neste Edital.

3.4. A escolha dos estandes se dará pela ordem de sorteio, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ordem de protocolo dos credenciamentos.

3.5. Os Credenciados deverão fazer-se presentes, ou representados por quem detenha poderes para tanto, no ato público do dia 01/03/2024, para ter garantida a sua participação no sorteio e consequente preferência na escola dos estandes.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

3.6. A indicação do responsável pela participação no sorteio e escolha do estande, em caso de não ser algum sócio da credenciada, deverá ser feita na Ficha Cadastral, Anexo II.

3.7. Após finalização do **evento do dia 01/3/2024**, o presente Credenciamento permanecerá em aberto, podendo novos interessados **credenciarem-se a qualquer tempo**, através de novo pedido de credenciamento.

3.8. Informações do presente edital poderão ser obtidas na prefeitura, telefone (49) 3548-3000.

3.9. O credenciamento será processado a aqueles que preenchem os requisitos exigidos e aceitem as condições estabelecidas neste Edital.

3.10. Somente serão consideradas credenciadas as pessoas interessadas que efetuarem seu protocolo, cumprindo todos os requisitos contidos no Credenciamento.

3.11. Se mais de duas empresas, se credenciar no mesmo segmento, será analisado pela Comissão Organizadora, dentre os produtos vendidos, se permanece, ou se faz-se sorteio para escolha da empresa. Esta prática é válida para ambos os espaços, interno e Externo.

4. DO PROTOCOLO

4.1. Para garantir a participação no sorteio e a escolha dos estandes no evento do dia 01/03/2024, as pessoas jurídicas interessadas deverão efetuar seus protocolos até às 12h00min, do dia 29/02/2024 na Prefeitura Municipal no setor de licitações ou enviar via email, através do endereço eletrônico compras@vargembonita.sc.gov.br, sendo que os documentos enviados via email deverão estar todos assinados eletronicamente, sob pena de desclassificação caso não estejam corretos.

4.2. O prazo indicado no item anterior visa garantir a conferência e organização dos protocolos, estando aptos à participação dos sorteios, em tempo hábil à realização do evento do dia 01/03/2024.

5. DOS VALORES DOS ESTANDES

5.1. Para que seja garantida a utilização dos estandes pelos interessados, deverão ser pagos os seguintes valores:

GRUPO	SEGMENTO	VALOR
--------------	-----------------	--------------



1	Interno - indústria e comércio, agronegócio, bancos, cooperativas: Ginásio de Esportes – 32 espaços, conforme layout	R\$ 600,00 por Espaço
2	Externo - indústria e comércio, veículos, agronegócio, ambulantes: Praça Municipal – 02 Espaços	R\$ 2.000,00 por Espaço

5.2. Faz-se necessária a quitação dos valores **totais até a data de 08 de março de 2024.**

5.3. A não quitação total até a data indicada, será considerada desistência, sendo aplicadas as sanções.

5.4. Se mais de duas empresas, se credenciar no mesmo segmento, será analisado pela Comissão Organizadora, dentre os produtos vendidos, se permanece, ou se faz- se sorteio para escolha da empresa. Esta prática é válida para ambos os espaços, interno e Externo.

6. DO HORÁRIO DA FEIRA

6.1. Todos os expositores deverão seguir os horários pré definidos pela Comissão Organizadora, conforme segue:

Área Interna e Externa

Sexta – Feira (15/03/2024) – das 19h00min às 22h00min

Sábado – (16/03/2024) – das 09h00min às 22h00min

Domingo – (17/03/2024) - das 09h00min às 22h00min

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital.

7.2. As impugnações deverão ser protocoladas no setor de licitações na Prefeitura Municipal.

7.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o dia 26 de fevereiro de 2024.

7.4. A impugnação não terá efeito suspensivo e não impedirá a participação dos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

interessados no presente Credenciamento.

7.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Setor de Licitações e CCO, que efetuará a apreciação e decisão.

7.6. O parecer da análise da impugnação será encaminhado ao interessado pelo mesmo protocolo utilizado para apresentação da mesma.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

8.1. No dia **01 de março de 2024, em sessão pública**, a Comissão Central Organizadora – CCO da X Expovab, munida da relação dos Credenciados, efetuará o sorteio para escolha dos estandes conforme segmento de sua preferência.

8.2. A empresa sorteada, poderá escolher seu espaço, conforme mapa do local.

Dos espaços internos

8.3. Para o segmento Indústria e Comércio, agronegócios, bancos, cooperativa (interno), cada CNPJ terá direito até a 04 (quatro), estandes vizinhos, ou seja um próximo do outro.

8.4. Não será permitida a comercialização de produtos alimentícios nos estandes denominados “Indústria e Comércio, agronegócios, bancos, cooperativa (interno), com exceção das indústrias expositoras que tenham produção própria de alimentos embalados e que ofereçam como agrado aos visitantes ou conforme aprovação da vigilância sanitária.

Dos Espaços Externos

8.5. Nos segmentos Agronegócio, Veículos Pesados, Leves e Motos e Indústria e Comércio (externo), cada CNPJ, cada credenciado terá direito a 1 (um) estande.

8.6. A prefeitura disponibilizará 1(uma) tenda tamanho 5x5 para 2 espaços, já definidos os locais pela Comissão Organizadora.

8.7. A escolha dos 2 (dois) espaços será feita através de sorteio no dia 01 de março.

8.8. Caso haja mais de 02 (duas) empresas interessadas em expor, será analisado pela Comissão Organizadora a possibilidade de inclusão, porém sem ser disponibilizado a tenda, ou seja, fica sob responsabilidade da empresa.

8.9. A escolha dos espaços durante o evento do dia 01/03/2024 somente será confirmada após assinatura do Termo de Compromisso, “Anexo “I” deste edital.



8.10. Convocado para assinatura do Termo de Compromisso, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício de convocação para assinatura, encaminhado para o e-mail de cadastro indicado no documento de formalização do preposto, exigido no item 10.1, “b”, deste edital.

8.11. Caso a assinatura do Termo de Compromisso não seja efetuada no prazo indicado, decairá ao direito da reserva, não sendo permitido, em hipótese alguma, passar a reserva a outro CNPJ;

8.12. Fica a critério dos credenciados a decoração e instalação de equipamentos e mobílias em toda estrutura interna do estande, desde que respeitado o espaço físico contratado, sinalizado e delimitado.

8.13. Qualquer necessidade adicional de estrutura, além das disponibilizadas pela CCO, seja física e/ou elétrica, será de responsabilidade da credencianda.

Obs: Se mais de uma empresa, se credenciar no mesmo segmento, será analisado pela Comissão Organizadora, dentre os produtos vendidos, se permanece, ou se faz- se sorteio para escolha da empresa, ficando apenas uma das credenciadas. Esta prática é válida para ambos os espaços, interno e Externo.

9. DOS SORTEIOS

9.1. O sorteio será feito por segmento, o qual cada empresa sorteada poderá escolher seu espaço, conforme ordem de sorteio.

9.2. Caso seja atingido o número total de estandes às pessoas jurídicas, não haverá um novo credenciamento.

9.3. A organização dos sorteios, bem como a ordem por segmento e/ou outras que vierem a surgir no decorrer no evento, serão tratadas pela Comissão Central Organizadora.

9.4. Os sorteios serão auditados pela Secretária Municipal de Controle Interno.

9.5. O sorteio seguirá a ordem estabelecida na tabela abaixo:

GRUPO	SEGMENTO
1	Interno - indústria e comércio, agronegócio, bancos, cooperativas: Ginásio de Esportes – 32 espaços conforme layout
2	Externo - indústria e comércio, veículos, agronegócio, ambulantes: Praça Municipal – 02 Espaços com Tenda 4x4

9.6. O sorteio será conduzido seguindo a seguinte sistemática:



- a. o sorteio será iniciado para o segmento indústria e comércio, agronegócio, bancos, cooperativas –Interno - Ginásio de Esportes – 32 espaços;
- b. Após será iniciado o segmento Externo indústria e comércio, veículos, agronegócio - Praça Municipal – 02 Espaços;
- c. Havendo mais de 2 (duas) empresas credenciadas para a área externa, será avaliado pela Comissão a possibilidade de instalação, sendo que aprovado, não terá direito a tenda disponibilizada pela prefeitura.

9.7. A escolha da credenciada de estandes em um segmento, impossibilita a escolha em outro segmento, sendo automaticamente excluída dos sorteios posteriores.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

- a) Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor ou Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN
- g) Documento de identificação com foto, do responsável pela assinatura do termo de compromisso.

10.1. Cumpridos os requisitos de qualificação acima identificados, será elaborado o respectivo Termo de Compromisso de Locação, conforme minuta que consta do Anexo “I”.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. CONTRATADA:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- Respeitar os horários e cumprir com as determinações emitidas pelo Município de Vargem Bonita e Comissão Central Organizadora – CCO, durante o período dos eventos.
- Atender as Normas de Regularização das Leis Trabalhistas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, buscando proteger a integridade física e moral dos trabalhadores contratados.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou sinistro relativo à operação dos equipamentos de sua propriedade, e ainda por eventuais danos que venham a causar diretamente ou indiretamente a terceiros.
- Retirar todos os seus materiais utilizados 1 (um) dia após a finalização do evento, tais como, equipamentos, material de publicidade, devendo entregar o(s) espaço(s) ocupado(s) completamente limpo, da forma que recebeu.
- Utilizar materiais e equipamentos que atendam às normas da ABNT e INMETRO.
- Responsabilizar-se pela preservação e manutenção do espaço licitado, no que tange à limpeza, higiene, segurança e conservação do imóvel e equipamentos sob sua responsabilidade.
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do espaço licitado.
- Responsabilizar-se pelo ressarcimento dos prejuízos materiais e/ou pessoais que eventualmente causar ao Município de Vargem Bonita ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços.
- Comunicar a Comissão Organizadora de qualquer alteração nas instalações.
- Pagar o preço proposto, nos prazos e condições estabelecidos.
- Deverá dispor de equipe qualificada e treinada em número suficiente para a eficiente e eficaz prestação do serviço.
- Deverá vender somente o previsto para aquele espaço, sendo vedada a venda de produtos diversos.
- Deverá seguir todas as exigências do órgão da Vigilância Sanitária;
- Responsabilizar – se por local para estadia, pois não será permitido a permanência após o fechamento da feira, somente dentre os horários estipulados.



11.2. CONTRATANTE:

- Fiscalizar a presente Permissão, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.
- Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

11.3. Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos originários da presente licitação, durante a vigência do Contrato e durante todo o evento, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- Permitir o livre acesso dos funcionários das Interessadas ao local dos serviços, respeitadas as normas internas de segurança e conduta emitidas pela Comissão Central Organizadora – CCO.
- Fornecer a estrutura conforme quantidade de espaços.

12. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CREDENCIAMENTO

12.1. O presente Credenciamento vigorará desde a publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina até o término da Expovab.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Dada a peculiaridade do evento poderão advir fatos não previstos no presente Edital, desta forma, fica reservada à Comissão Central Organizadora – CCO da Expovab a atribuição dos encaminhamentos complementares que cada fato novo possa requerer.

13.2. Fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova na Administração Municipal, para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada.

13.3. É de inteira responsabilidade do locador do espaço o complemento de toda documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores para sua respectiva atividade no local.

14. ANEXOS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

14.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE;

ANEXO II – FICHA CADASTRAL;

ANEXO III – MAPAS.

Vargem Bonita, SC, 19 de fevereiro de 2024.

Janaine Antunes de Oliveira
Presidente Comissão

Dilmar Antonio Mozzer
Secretário de Educação



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

TERMO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE

TERMO DE COMPROMISSO Nº. __/2024

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
E AEMPRESA_____ P

O **MUNICIPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, promotor e organizador da eXPOVAB, com sede na Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita, SC, representado pela Comissão Central Organizadora – CCO da Expovab, representada neste ato pela sua presidente Janaine Antunes de Oliveira, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e a empresa_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na

_____, representada neste ato, pelo seu(ua)_____,
Senhor(a)

_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____

_____, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Credenciamento nº 004/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Integram e completam o presente Termo de Compromisso para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Credenciamento xxx e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é o compromisso de locação temporária de estande(s) disposto para o evento denominado **EXPOVAB**, que será realizado pelo LOCADOR no período de 15 A 17 DE MARÇO DE 2024, no Município de Vargem Bonita.

1.2. O(s) estande(s), objeto(s) de locação, possuirá(ão) as especificações descritas



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

abaixo, conforme selecionados no Mapa, referindo-se a espaço [INTERNO/ EXTERNO] no Ginásio Municipal e Praça Municipal.

I – número do(s) estande(s) – [PREENCHER APÓS ESCOLHA];

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTRUTURA

2.1. Compromete-se o LOCADOR a colocar à disposição da LOCATÁRIA o(s) estande(s) já montado(s), com as seguintes descrições: [PREENCHER APÓS ESCOLHA];

2.2. Caso a LOCATÁRIA necessite de estrutura física e/ou elétrica, além das disponibilizadas pelo LOCADOR, deverá providenciá-las, com a devida antecedência, diretamente com a montadora ou com terceiros, ficando responsável por eventuais custos adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS

3.1. A LOCATÁRIA compromete-se a decorar e utilizar o(s) estande(s) de acordo com o estabelecido no regulamento geral da feira, sendo parte integrante deste instrumento e, desde já, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e condições do regulamento geral, para todos os fins de direito, bem como, outras normas eventualmente editadas pelo LOCADOR no intuito de organizar o funcionamento da feira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1. A título de locação pagará a LOCATÁRIA ao LOCADOR, pelo uso do(s) estande(s) descrito(s) na Cláusula Primeira, a importância de R\$__ [PREENCHER APÓS ESCOLHA].

[PREENCHER APÓS ESCOLHA, OS ITENS ABAIXO, COM AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME A OPÇÃO].

4.1.1. A LOCATÁRIA efetuará o pagamento do valor indicado na Cláusula 4.1, à vista, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos do Município, no prazo máximo de até [preencher].

4.2. Restará impedida da montagem do(s) estande(s) e da participação no evento, a LOCATÁRIA que descumprir em parte ou em todo qualquer condição estabelecida pela



CCO, independente de ser integrante ou não deste contrato.

4.2.1. Caso ocorram atrasos nas datas programadas para o(s) pagamentos incidirá sobre o(s) valor(es), multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de outros valores previstos em lei.

4.2.2. O valor total, com os encargos deverá ser quitado impreterivelmente até o dia 08 de março de 2024.

4.2.3. A não quitação total até a data indicada, implicará nas penalidades previstas na Cláusula Quinta.

4.5. Em caso de não realização da feira, caberá à LOCADORA, unicamente, a devolução dos valores efetivamente pagos pela LOCATÁRIA, não cabendo qualquer tipo de indenização ou responsabilização por eventuais perdas e danos.

4.6. As obrigações e encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes das atividades durante a realização do evento são de responsabilidade única e exclusiva da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A LOCATÁRIA poderá desistir da participação até a data de 08/03/2024, devendo efetuar a comunicação à Comissão Central Organizadora, por meio de Protocolo na Prefeitura.

5.2. O estande selecionado pela locatária retornará a disponibilidade, para possibilidade de escolha dos demais Credenciados e que ainda não realizaram a seleção do estande.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULAS GERAIS

6.1. O descumprimento em parte ou em todo de qualquer condição estabelecida pela CCO, independente de ser integrante ou não deste TERMO DE COMPROMISSO pela LOCATÁRIA darão ao Município o direito de rescindir este termo imediatamente, independentemente de qualquer tipo de notificação judicial ou extrajudicial, arcando a LOCATÁRIA com os prejuízos que der causa, bem como sem direito a reaver os valores já pagos, a qualquer título.

6.2. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, as partes elegem o



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Foro da Comarca de Catanduvas SC.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos responsáveis.

Vargem Bonita, xx de xx xxxx.

LOCATÁRIO

LOCADOR

JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ANEXO II - FICHA CADASTRAL
À Comissão Central Organizadora – Expovab

DADOS DA CREDENCIADA			
RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
CNPJ		TELEFONE	
MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA			
Ramo/ Atividade Econômica			

Ficam nomeados como **REPRESENTANTES LEGAIS**, sendo-lhes outorgados poderes para pronunciar-se em nome desta empresa credenciada, **bem como praticar todos os atos inerentes ao processo de Credenciamento 004/2024**, visando sua participação na **X Expovab**, que será realizada no Município de Vargem Bonita no período de 15 a 17 de março de 2024, os indicados abaixo:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME			
CARGO		CPF	
TELEFONE			

RESPONSÁVEL PELA ESCOLHA DO ESTANDE			
NOME			
CARGO		CPF	
TELEFONE			

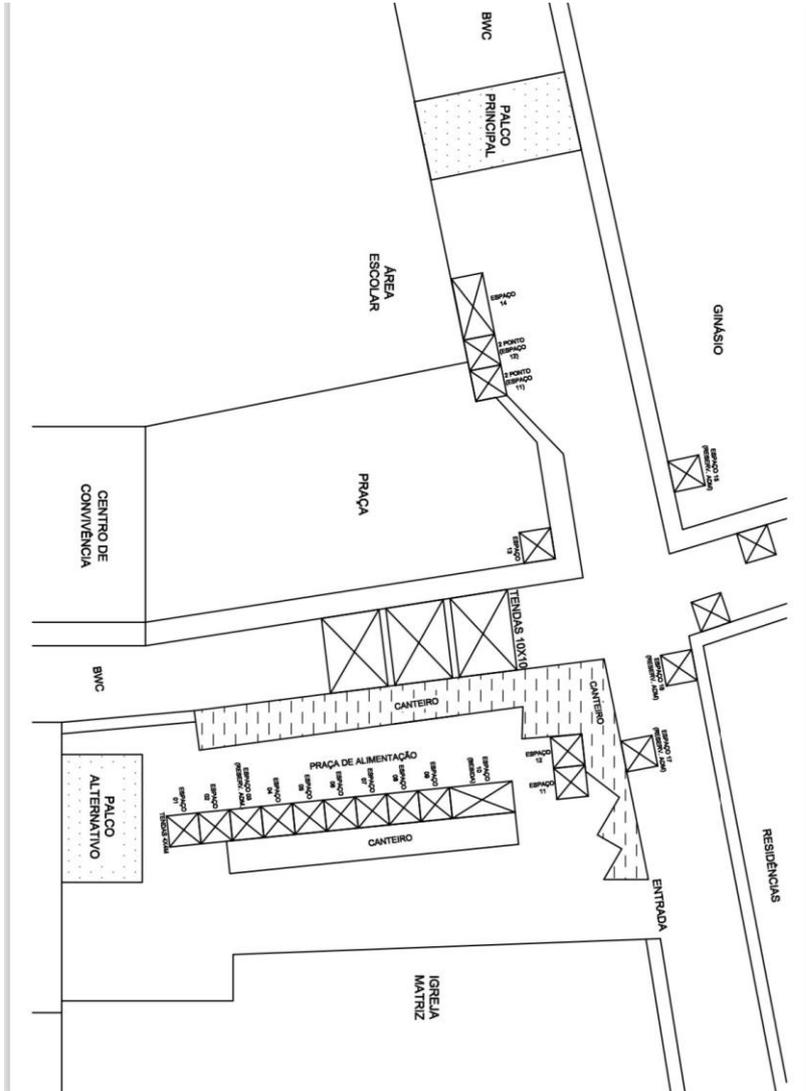
PREPOSTO			
NOME			
CARGO		CPF	

Tenho interesse em participar do sorteio e escolha dos espaços, e declaro estar ciente das regras estabelecidas para o sorteio, conforme segmentos assinalados abaixo:

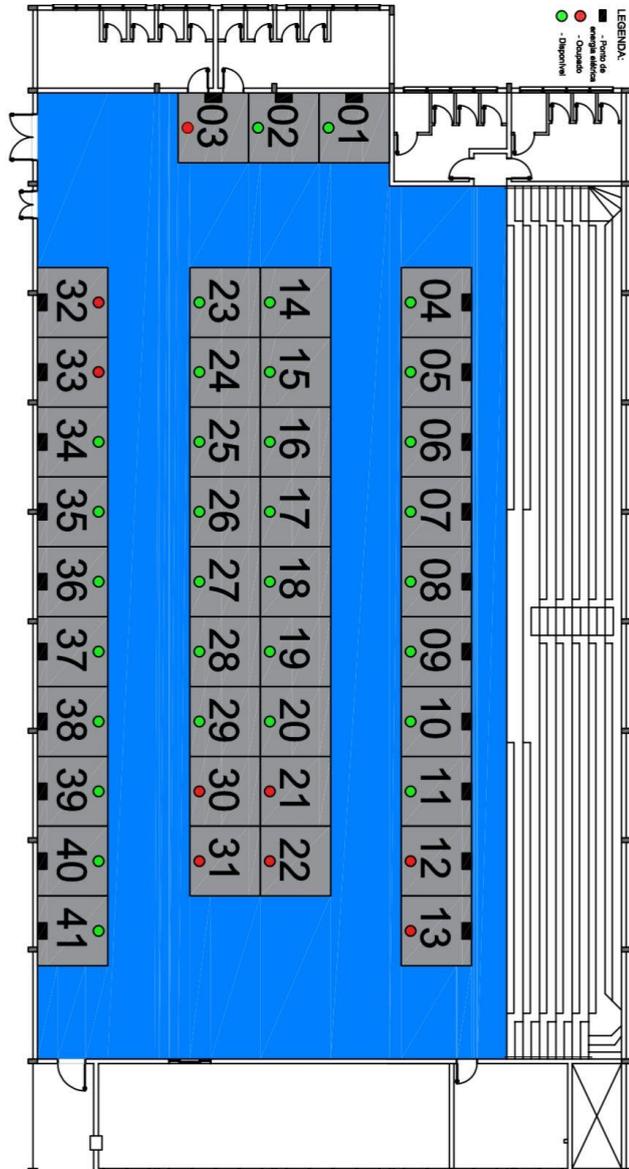
GRUPO	SEGMENTO	ASSINALARR SEGMENTO DE INTERESSE			
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1	Interno - indústria e comércio, agronegócio, bancos, cooperativas: Ginásio de Esportes – 32 espaços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	Externo - indústria e comércio, veículos, agronegócio. Praça Municipal – 02 Espaços com Tenda 4x4	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ANEXO III – MAPA

Mapa Área Externa



Mapa Área Interna – Ginásio de Esportes



LEGENDA:

- - Ponto de energia elétrica
- - Ocupado
- - Disponível